



RESOLUÇÃO Nº 025/ CONSU/ 2003

“ APROVA A CRIAÇÃO DO CAMPUS E DOS CURSOS DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA E CURSO NORMAL SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE PARACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Conselho Universitário , da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu presidente, **Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *“ad referendum”* daquele órgão colegiado superior, considerando:

- O disposto no inciso XII do artigo 25, no inciso X do artigo 52 e no inciso VII do artigo 10, todos do Regimento Geral;
- O disposto no inciso VII, e no Parágrafo Único e seus incisos do artigo 53 da Lei 9394/96;
- As análises técnicas realizadas pelas: Pró-Reitoria de Ensino e de Planejamento, Gestão e Finanças,
- A Resolução CEPEX Nº 183/2003;
- Os termos dos convênios estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de Paracatu e a Unimontes,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do **Campus e dos Cursos de Matemática - Licenciatura Plena e Curso Normal Superior**, no município de Paracatu -MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros (MG), 27 de novembro de 2003.

Profº Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Universitário